



AUTO DE MULTA

Nº 055 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: APARECIDA CARDOSO DA SILVEIRA
Endereço: RUA CEZARINA FERREIRA 150
Bairro: VILA AMERICA Cidade / UF: MAUÁ SP
CEP: 09320 030 RG/CPF/CNPJ: 408 055 578 49

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA CEZARINA FERREIRA 150
Bairro: VILA AMERICA / MAUÁ / SP Inscrição: 07 003 092

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2372/2024 Data da Notificação: 29/10/24 Data do Retorno: 03/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALçada, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAR POR m ² (10 FMP m ²), RE- TIRAR DEFENSAS E RESTAURAR PASSÉIO	132 FMP.

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: / /
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 04/04/2025
Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)